

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO.CEE-nº 2828/74

PARECER.CEE-nº 3236/74

INTERESSADO - Huang Hsiu Fang
ASSUNTO - Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATORA - Terezinha Fram

HISTÓRICO: Huang Hsiu Bang, filho de Buang Chung Yuan, e de dona Huang Li Chin Chih, nascido aos 3 de novembro de 1958, domiciliado e residente à Rua Barão de Iguape, 489, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1. Curso primário com 6 séries, na Escola Secundaria Municipal "Chung-Sas", em Taiwan China;
2. Fez em continuação, 3 séries, do 1º ciclo Secundário, na Escola Municipal "Chung-San", tendo estudado: Educação Física, Língua Chinesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Higiene, Física, Química, Física, Música, Artes, Trabalho Doméstico.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Huang Hsiu Fang, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau no ano letivo de 1975. O interessado, sem prejuízo da continuidade dos seus estudos, deverá submeter-se a exames especiais em: Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 06 de novembro de 1974

a) Cons, Terezinha Fram-Relatora

PROCESSO.CEE-nº 2828/74

(fls.2)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva Henrique Gamba, João Batista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto
Haidar